

DECRETO Nº 562

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item "B", do Artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no item "B", do Artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 1969, um Crédito de R\$ 4.065,40 (quatro mil, sessenta e cinco cruzeiros novos e quarenta centavos), para suplementar a dotação abaixo discriminada:

Categoria

Econômica Função Discriminação da Despesa R\$

5 - Departamento da Fazenda

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.3.0

10

Serviços de Terceiros

060 - Serv. limp. conserv. rep.

máquinas móveis e equipamentos

200,00

5 - Departamento da Fazenda

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.4.0

10

Encargos Diversos

078 - Viagens, Estada etc.

300,00

8 - Ser. Saúde - Ass. Social - 1 - Ass. Méd. Hospitalar

P. M. de Lourenço, 30 de novembro de 1969.

Cunha Aguiar Luna

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divi
são do Expediente e publicado no Paço
Municipal, aos 30 de novembro de 1969.

Lourenço Ju. Tullius

Chefe da Divisão do Expediente